

Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 00972 | Caderno 1

Decreto





DECRETO Nº 2655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO 2488, DE 01 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS GERAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 14, do Decreto 2488, de 01 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino no âmbito do município de João Dourado/BA.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Educação, por meio de Portaria, regulamentar o atendimento presencial aos alunos da rede pública e privada de ensino do município de João Dourado/BA, assim como disciplinar sobre o retorno escalonado das aulas, mediante apresentação de protocolo sanitário a ser validado pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública — COE e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

"Art. 14. Com o objetivo de garantir o monitoramento de ações de prevenção, bem como o cumprimento às leis e ao presente decreto, fica mantido o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública — COE, que terá a seguinte composição:

- I Secretária Municipal de Saúde;
- II Secretária Municipal de Educação;
- III Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV Procurador Geral do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48 CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, N°16, 1° ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 00972 | Caderno 1





- V Coordenador da Vigilância Sanitária;
- VI Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- VII Coordenadora da Atenção Básica;
- VIII Representante do Gabinete da Prefeita;
- IX Representante do Poder Legislativo;
- X Representando do Comércio Local;
- XI Representante das Igrejas Locais.
- § 1º. O representante do Gabinete da Prefeita será escolhido pela Prefeita Municipal em Exercício, por meio de Portaria; do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal; e do Comércio Local e Igreja Locais, por Associações ou Grupos Informais, após consulta prévia.
- § 2º. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública COE será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá regular por Portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de João Dourado/BA, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGETA CÁRDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48 CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, N°16, 1° ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner